



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 027.977/2015-3

Em cumprimento ao **Acórdão 5230/2016 – TCU – 2ª Câmara**, Sessão Ordinária de 3/5/2016, Ata 14/2016 (peça 14), foi notificado o **Sr. Wellington César Ribeiro**, Ex-Prefeito do Município de Darcinópolis/TO, condenado ao pagamento de débito e multa por esse *decisum*, por meio do Ofício 0529/2016-TCU/SECEX-TO, de 18/5/2016 (peça 21).

O responsável tomou ciência do aludido ofício em 14/6/2016, conforme Aviso de Recebimento – AR à peça 26, encaminhado para o endereço constante da base de dados da Receita Federal (peça 18).

Transcorridos os prazos recursais em **29/6/2016**, o Sr. Wellington César Ribeiro não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão 5230/2016 – TCU – 2ª Câmara **transitou em julgado em 30/6/2016** para o responsável acima identificado.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico, por fim, que foi feito o registro no Sistema Cadirreg, em relação ao Sr. Wellington César Ribeiro, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovante de peça 29.

Assim sendo, encaminhem-se os presentes autos para a formalização dos processos de cobrança executiva referente ao responsável Wellington César Ribeiro, nos termos da Resolução TCU 178/2005, c/c o inciso V, do artigo 43, da Resolução TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/ Scbex.

Secex/TO, em 4 de julho de 2016.

(Assinado eletronicamente)
MAVÂNIA RODRIGUES M. DE SOUSA
TEFC – Matrícula 2894-0